

**Prémio de  
Investigação  
SRN-OE**



**WEBINAR: III ENCONTRO CIENTIFICO -“INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM”**

**9 de Dezembro**

**“Prémio de investigação SRN-OE”**

## CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA AO

### “Prémio de investigação SRN-OE 2023”

A Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros (SRNOE) atenta ao seu compromisso com o desenvolvimento e valorização profissional dos membros, promove o III ENCONTRO CIENTIFICO -“Investigação em Enfermagem”. Neste âmbito, considera relevante fomentar a partilha de resultados de investigação, promovendo, atribuição de “Prémio de investigação SRN-OE”.

Este encontro científico, integrará um painel para apresentação dos três trabalhos de investigação melhor classificados, seguido da atribuição do “Prémio de investigação SRN-OE” ao melhor classificado.

Assim,

Se é Enfermeiro e desenvolveu uma investigação nos últimos dois anos com relevância para a Enfermagem, tem a oportunidade de demonstrar a qualidade do trabalho produzido candidatando-se ao Prémio de investigação da SRN-OE.

Para o efeito do presente “Prémio de investigação SRN-OE”, o Conselho Diretivo Regional da SRNOE, através do despacho com a ref.<sup>a</sup> EDOC/2023/11498 designou o júri para presidir e orientar o processo de candidatura e atribuição do “Prémio de investigação SRN-OE”. As condições e procedimentos para submissão de candidatura ao Prémio de investigação SRN-OE”, constantes em infra, foram aprovadas pelo Conselho Diretivo Regional em 6 de junho de 2023, sob proposta do designado júri.

## CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO AO “Prémio de investigação SRN-OE”

### A - O “Prémio de investigação SRN-OE”

**Destina-se a enfermeiros inscritos na Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros e que cumulativamente:**

- a) Detenham a sua situação regularizada na Ordem dos Enfermeiros (OE);
- b) Não integrem os órgãos estatutários da OE, Comissões e ou grupos de trabalho designados pela OE;
- c) Não sejam membros do júri deste prémio.

### B - Condições de admissão

- a) Os trabalhos submetidos devem seguir os requisitos previstos no presente documento, utilizando o *Formulário* para o efeito, disponível *online* na página da SRN, “Prémio de Investigação SRN-OE”.
- b) Os trabalhos submetidos devem ser obrigatoriamente desenvolvidos no âmbito das Ciências da Enfermagem ou no âmbito das Ciências da Saúde.
- c) Os trabalhos deverão ter sido desenvolvidos, iniciados e concluídos nos últimos quatro anos, contados a partir da data de abertura do presente concurso.

### C - Orientações para submissão de trabalhos de investigação

1. O trabalho deverá ser formatado de acordo com o tipo de letra *Calibri*, tamanho 10, espaçamento simples, de acordo com o formulário disponível *online* na página da Secção Regional do Norte, em “Prémio de Investigação” <https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/abertas-as-candidaturas-ao-3o-premio-de-investigacao-da-srn-oe/>
2. O título deve ter apenas a primeira letra em maiúscula, excetuando os nomes próprios e ter um limite máximo de 125 caracteres.
3. Identificação do(s) autor(e)s do trabalho, afiliação institucional, categoria profissional e endereço eletrónico, de acordo com as seguintes regras:
  - a) Nome do autor e apelido;
  - b) O primeiro autor deve ser o candidato e apresentador do trabalho;
  - c) Se a afiliação dos autores, instituição e país, for a mesma, deve ser indicada apenas uma vez e no autor em que primeiro se verifique;
  - d) Só deve constar o email do candidato, o primeiro autor.
4. O Resumo deve descrever de forma abreviada, o desenvolvimento da investigação realizada, ser submetido em Português, ter um limite máximo de 3300 caracteres e dividido nas seguintes secções:
  - a) Introdução (máximo 500 caracteres sem espaços);
  - b) O(s) objetivo(s) (máximo 500 caracteres);
  - c) Métodos /metodologia (população/amostra, tipo estudo, instrumentos, procedimentos técnicos e éticos (máximo 900 caracteres);
  - d) Resultados e Discussão (máximo 900 caracteres);
  - e) Conclusões (principais conclusões, sugestões e implicações, máximo 500 caracteres);
  - f) Não deverá incluir citações nem referências bibliográficas;
  - g) Não deve incluir imagens, tabelas e figuras;
  - h) Palavras-chave: colocar as palavras-chave em letra minúscula e separadas por ponto e vírgula (três a cinco palavras-chave, conforme os descritores em Ciências da Saúde);
  - i) Bibliografia (de acordo com a Norma APA, 7ª edição) num máximo de 8, atuais, preferencialmente publicadas nos últimos 5 anos, exceto documentos que constituam uma referência na temática em estudo;
  - j) Indicação de Entidade (s) Financiadora (s), se aplicável, (máximo 90 caracteres).
5. O Artigo é limitado a trinta mil caracteres (30.000) e deve considerar as seguintes secções:
  - a) Introdução;
  - b) Método /metodologia;
  - c) Resultados;
  - d) Discussão;

- e) Conclusões;
- f) Referências Bibliográficas, de acordo com a Norma APA, 7ª edição, no máximo 25 e atuais, preferencialmente publicadas nos últimos 5 anos.
- g) Os gráficos, tabelas e figuras, devem ser introduzidas, sequencialmente, em anexo, devidamente referenciadas no texto.

#### **D – A Submissão de candidatura**

1. A candidatura de trabalhos de investigação, é efetuada *online* na página da Secção Regional do Norte, em “Abertas as candidaturas ao 3º Prémio de Investigação da SRN-OE” - <https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/abertas-as-candidaturas-ao-3º-prémio-de-investigação-da-srn-oe/>
2. O endereço de e-mail [premioinvestigasrn@ordemenfermeiros.pt](mailto:premioinvestigasrn@ordemenfermeiros.pt) será usado para informar os candidatos dos resultados da submissão e comunicar sobre outros assuntos relacionados com concurso ao Prémio.
3. A submissão do trabalho significa que todos os autores do mesmo, concordam com todas as condições previstas neste documento.
4. Compete ao candidato, primeiro autor, preencher e submeter a declaração de autorizações, disponível *online* na página da SRN “Abertas as candidaturas ao 3º Prémio de Investigação da SRN-OE”, <https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/abertas-as-candidaturas-ao-3º-prémio-de-investigação-da-srn-oe/>  
  
com o seu conhecimento e concordância. A não verificação destes, é fator eliminatório do trabalho do processo de candidatura.
5. A candidatura integra, obrigatoriamente, o preenchimento e submissão da totalidade do *Formulário* disponível *online* na página da SRN “Abertas as candidaturas ao 3º Prémio de Investigação da SRN-OE”- <https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/abertas-as-candidaturas-ao-3º-prémio-de-investigação-da-srn-oe/>

O referido *Formulário* é composto pelas seguintes secções:

- a) *Identificação e Afiliação do(s) autor(es)*;
- b) *Resumo*;
- c) *Artigo*;
- d) *Declaração de autorizações* do investigador, primeiro autor, o candidato.

6. A candidatura deve, cumulativamente, integrar os anexos:

- b) Sinopse curricular do investigador, candidato, com o máximo de duas páginas;
- d) Parecer de Comissão de Ética, ou registo de protocolo quando aplicável;

- e) Declaração onde constem os contributos de cada um dos autores /investigadores no trabalho a submeter;
- f) Declaração(ões) de autorização institucional, se aplicável;
- g) Declaração sob compromisso de honra de que o trabalho não auferiu de outros prémios.

## **E – Competências do júri**

### **1 – Das competências do júri destacam-se:**

- a) Compete ao júri garantir o rigor e a transparência nos procedimentos relacionados com a avaliação dos trabalhos candidatos ao Prémio;
- b) No contexto da avaliação dos trabalhos submetidos para apreciação, o júri define os critérios de avaliação e respetiva ponderação;
- c) Ao júri é reservado o direito de solicitar esclarecimentos complementares para fundamentar a avaliação;
- d) É reservado ao júri o direito de não aceitar o trabalho enviado, se não respeitar as regras indicadas e/ou não tiver a qualidade para ser apresentado no evento;
- e) O júri pode decidir não atribuir prémio, caso os trabalhos não atinjam classificação mínima (10 pontos);
- f) Envio de comprovativo da receção dos trabalhos e conformidade ou não da candidatura;
- g) Apresentação e divulgação pública dos trabalhos premiados.

## **F - Avaliação dos trabalhos de Investigação submetidos**

### **1 – Condições essenciais da avaliação:**

- a) Os trabalhos são avaliados individualmente, pelo júri, nomeado para o efeito;
- b) A decisão de atribuição da classificação compreende a avaliação do trabalho de investigação;
- c) Os membros do júri não integram a avaliação de trabalhos onde exista manifesto conflito de interesse;
- d) Os trabalhos submetidos ao Prémio devem ser originais, e os conteúdos dos mesmos são da responsabilidade do candidato e seus autores;
- e) Dos resumos submetidos e aprovados, reserva à Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros o direito da sua publicação, bem como dos materiais pedagógicos utilizados na sua apresentação.

### **2 - São Critérios de avaliação dos trabalhos de investigação:**

- a) Relevância do trabalho para a prática de Enfermagem;
- b) Inovação e criatividade da investigação;

- c) Qualidade e rigor da redação do texto científico;
- d) Rigor do método científico;
- e) Aplicabilidade de resultados e impacto.

### 3 – Sobre a classificação final

- a) A classificação varia entre 0 e 20 pontos.
- b) Serão elegíveis os trabalhos com pontuação final superior a 10 pontos.
- c) Trabalhos com classificação inferior a 10 pontos serão excluídos.

### 4. - Composição e atribuição do Prémio

O Prémio inclui um valor pecuniário definido pelo Conselho Directivo Regional da Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros de 1.000€ (mil euros) e emissão de certificado. Serão premiados três trabalhos de investigação, respetivamente:

- a) Primeiro classificado - atribuição do valor pecuniário referido e certificado;
- b) Segundo e terceiro classificados - atribuição de menção honrosa.

Após classificação dos trabalhos, serão consideradas as três classificações com maior pontuação, para atribuição do Prémio. O primeiro prémio será atribuído ao trabalho que reúna maior classificação, seguido, da atribuição dos segundo e o terceiro prémios, com as classificações imediatamente a seguir, por ordem decrescente das mesmas.

O Prémio será entregue a 9 de dezembro de 2023, em momento prévio à sessão de encerramento do evento “III ENCONTRO Científico – “ Investigação em enfermagem”.

### F - Proteção de dados pessoais

- a) No processo de candidaturas ao Prémio serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos candidatos, nomeadamente: nome; número de identificação civil; cédula profissional; país; afiliação institucional; categoria profissional; contato; e email.
- b) O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento da avaliação dos trabalhos e apuramento dos vencedores e controlo de qualidade. Os candidatos reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais de contacto é necessária e para a operacionalização da entrega do Prémio.
- c) Os dados pessoais recolhidos dos candidatos são armazenados em ficheiro próprio por um prazo de 600 dias contados desde a data da candidatura.

### G – Direitos de autor e autorização para divulgação e publicação

- a) Os autor(es) do trabalho premiado e daqueles aos quais, eventualmente, seja atribuída menção honrosa, nos termos do disposto no artigo 41º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, autorizam a SRN da Ordem dos Enfermeiros, a título gratuito, em qualquer altura e lugar, e sem qualquer intuito comercial, divulgar e publicar a obra para fins e

iniciativas relacionados com a atividade institucional da Ordem dos Enfermeiros, mas sempre com referencia expressa ao(s) autor(es) das mesmas e sob autorização expressa deste, declarada no processo de candidatura ( B – Submissão da candidatura).

<https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/abertas-as-candidaturas-ao-3º-prémio-de-investigação-da-srn-oe/>

- b) A publicação referida na alínea anterior, fazer-se-á na íntegra, em forma de resumo, conforme apresentada pelo(s) autor(es).

#### **H – Disposições finais**

- a) A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral e sem reservas, nos termos **das “ CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA AO Prémio de investigação SRN-OE 2023”**.
- b) As questões omissas serão decididas pelo CDR da SRN sem possibilidade de recurso da decisão das mesmas.

#### **O Júri do “Prémio de investigação SRN-OE 2023”**

MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENAFORTE

MATILDE DELMINA DA SILVA MARTINS

BRUNO MIGUEL BORGES DE SOUSA MAGALHÃES

HELENA RAFAELA VIEIRA DO ROSÁRIO

CARLA SILVIA NEVES NOVA FERNANDES

MIGUEL PAIS VIEIRA

MARIA DO ROSÁRIO JESUS MARTINS